AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1402/2025

Araguatins – TO, 05 de dezembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA E SUV PARA OPERAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR TÁXIS NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**”**

A Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Fica autorizada a utilização de veículos do tipo Pick-up cabine dupla e Sport Utility Vehicles- SUV, com sistema de tração nas quatro rodas ou 4x2, para operar o serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro (táxis) no Município de Araguatins-TO

Parágrafo único.

Os modelos dos veículos mencionados neste artigo deverão usar devidamente adesivos com logotipo da associação local ou com faixas indicando a atividade de táxi.

Art. 2º As marcas dos veículos poderão ser previamente padronizadas e escolhidas de acordo com as escolhas dos associados, desde que estejam devidamente cauterizados e acompanhando o alvará municipal.

Art. 3º Todos os modelos dos veículos mencionados nesta Lei deverão ser obrigatoriamente equipados com ar-condicionado, com tampa ou capota vedada e chaveada, para o suporte adequado de bagagens, e, deverá ter quatro portas laterais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AIRTON RODRIGUES GOMES

Presidente

MIGUEL PEREIRA SILVA

1° Secretario

MANOEL BENICIO

2° Secretario

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

Signatário(a): 937.***.***-** - AIRTON RODRIGUES GOMES
Data e Hora: 05/12/2025 11:47:10

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

Signatário(a): 040.***.***-** - MIGUEL PEREIRA SILVA
Data e Hora: 05/12/2025 11:46:52

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

Signatário(a): 302.***.***-** - MANOEL BENICIO
Data e Hora: 05/12/2025 11:46:34

A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço https://www.araguatins.to.leg.br/validar/documento/versao2/a3393858-6d5c-11ec-8ad0-cced4282c34f/2eaec779-d1e7-11f0-97cf-66fa4288fab2